



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 6373, Lote 02, PAL 23929, Qda 06, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.780.081, inscrita no CNPJ 40.175.705/0001-64, neste ato representada por **FÁBIO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 830002-941760 SSP-GO, inscrito no CPF: 092.463.397-20 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 103849/2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2016/SES/MT, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços auxiliares de Aférese Terapêutica e não Terapêutica, com a disponibilização de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e treinamento de pessoal. O presente instrumento tem por objeto, prorrogar a vigência do Contrato nº 047/2016, pelo período de mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 047/2016/SES/MT, por mais 12 (doze) meses, com início em **20/07/2017** e término em **19/07/2018**, podendo ser prorrogado novamente mediante termo aditivo.

2.2. A prorrogação do Contrato renova integralmente os valores do contrato originário.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601

Programa: 077 Ação/Projetos/Atividade: 2513 - VALOR R\$ 96.000,00

SubAção: 3

Tarefa: 1

Elemento de Despesa: 33.90.39

FONTE: 112



Programa: 07 Ação/Projetos/Atividade: 2513- VALOR R\$ 432.250,00
SubAção: 3 Tarefa: 1
Elemento de Despesa: 33.90.30 FONTE: 112

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

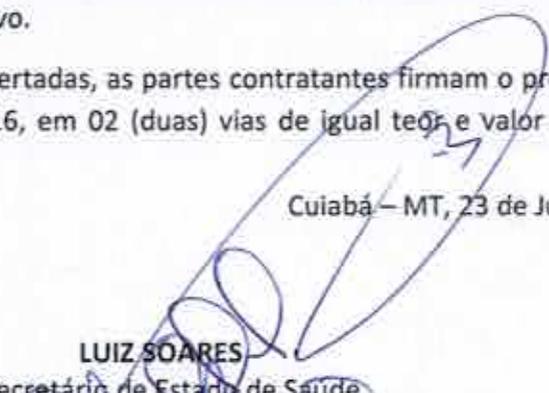
4.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

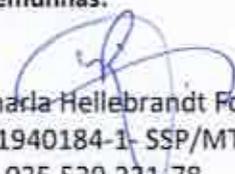
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 23 de Junho de 2017.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

FÁBIO MACHADO FERREIRA
CEI Comércio Exportação e Importação De Materiais Médicos Ltda

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG: 1940184-1- SSP/MT
CPF: 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG – 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37